



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Para assegurar uma completa e eficaz execução da lei, o respectivo regulamento administrativo, enquanto diploma complementar, deve ser elaborado para entrar em vigor simultaneamente com a lei. No entanto, o Governo da RAEM, que insiste no princípio da legalidade, frequentemente não impede o atraso na elaboração dos diplomas complementares, ou até permite a falta desta legislação durante muitos anos, o que prejudica gravemente a dignidade da lei e o prestígio do Governo.

Um dos exemplos mais evidentes é o atraso na elaboração do regulamento para aprovar os modelos de capacetes dos motociclistas. No artigo 65.º da Lei do Trânsito Rodoviário, que entrou em vigor em Outubro de 2007, prevê-se, expressamente, que os condutores e os passageiros dos ciclomotores e dos motociclos são obrigados a proteger a cabeça com um capacete, cujo modelo é aprovado pela entidade competente. No entanto, só em finais de 2007 é que o Governo lançou um texto de consulta sobre o Regulamento relativo ao reconhecimento e uso de capacetes de protecção para condutores e passageiros de ciclomotores e motociclos. O mais inaceitável é que o processo legislativo do referido regulamento se arrasta há mais de oito anos e, até ao momento, não existe qualquer calendarização para a respectiva implementação. Devido à falta de um diploma legal que aprove os modelos de capacetes, as autoridades não podem executar a lei.

Em 2012, em resposta à interpelação oral de um deputado, a Direcção



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

dos Serviços para os Assuntos de Tráfego revelou que, “quanto ao Regulamento Administrativo de aprovação de modelos de capacetes para uso de condutores e passageiros de ciclomotores e motociclos, já estamos a proceder ao trabalho de revisão final a nível jurídico, e prevê-se que este regulamento possa ser entregue a breve trecho à entidade competente para apreciação”, e acrescentou ainda que “o diploma legal em causa pode entrar em processo legislativo ainda este ano”. Passaram-se alguns anos e ainda não há nenhum avanço.

Para permitir que os cidadãos e o sector em causa conheçam os modelos de capacetes com padrões técnicos de segurança, e antes da implementação do referido regulamento, a DSAT lançou, em Janeiro de 2014, as “orientações sobre capacetes e respectivo uso pelos condutores e passageiros de ciclomotores e motociclos”, mas estas não são vinculativas, por isso, neste momento, a polícia não aplica qualquer sanção, e isto quer dizer que os capacetes que não correspondem aos padrões de segurança podem continuar a ser vendidos e usados em Macau, o que não consegue responder completamente às necessidades de protecção dos condutores e passageiros, exigidas na Lei do Trânsito Rodoviário.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O regulamento para aprovar os modelos de capacetes para condutores e passageiros de ciclomotores e motociclos deveria ter entrado em vigor simultaneamente com a Lei do Trânsito Rodoviário, pois aquele diploma tem a ver com a segurança pessoal dos mais de 100 mil condutores e passageiros de Macau, mas a sua implementação arrasta-se há oito anos.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Qual é a razão disso? Quando é que se pode concluir o processo legislativo do regulamento em causa?

2. De que mecanismos ou medidas dispõe o departamento dos Assuntos de Justiça para evitar a continuação do problema da impossibilidade de o diploma complementar entrar em vigor ou de ser implementado simultaneamente com a lei?

25 de Fevereiro de 2016

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I